

PORTARIA GP Nº 63/2020

Cocal de Telha - PI, 10 de setembro de 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR ANTONIO LUÍS DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, ESTADO DO PIAUÍ, ANA CÉLIA DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Servidor ANTONIO LUÍS DOS SANTOS, datado de 14 de agosto de 2020, que pleiteia licença para atividade política, de forma que concorrerá a cargo eletivo em Município diverso;

CONSIDERANDO que a concessão da licença para atividade política para concorrer a cargo eletivo em Município diverso não é obrigatória, e sim facultativa, e esta, se concedida, deverá ocorrer sem remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para atividade política, sem remuneração, ao servidor público municipal ANTONIO LUÍS DOS SANTOS, portador de CPF nº 349.364.083-87, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, tendo em vista requerimento formulado pelo servidor, que pretende concorrer a cargo eletivo em município diverso.

Art. 2º - A licença para atividade política é garantida ao servidor candidato até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição; decorrido o prazo, o servidor deverá retornar imediatamente ao serviço público sob pena de responder por abandono de cargo em caso de não comparecimento imediato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (2020).

ANA CÉLIA DA COSTA SILVA
Prefeita Municipal

Numerada e publicada a presente Portaria aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (2020).